



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 920

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 920

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 226/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transportes Internos, o Sr. Juliano Caetano Pinto, portador do RG nº 25.030.880-0 e CPF nº 139.410.838-99.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 27.09.2021, ficando revogada a Portaria SARH Nº 156/2021, de 23 de fevereiro de 2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 24.09.2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 27 de setembro de 2021.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

THAIZA VANESSA MERLOTO

Secretária de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 920

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Extrato



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO ADITIVO Nº. 048/2021 de 10.09.2021

Por este instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, representada neste ato pelo seu prefeito municipal **MARCOS BUZETTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 23.291.071-6-SSP/SP e CPF/MF nº. 123.691.028-10, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL – ARGOS**, com sede na Alameda Mamoré, nº. 911, sala 1705 e 1706, Alphaville, Barueri – SP, CEP: 06.454-040, telefone (11) 4191-0202, inscrita no CNPJ sob nº. 11.616.685/0001-11, representada neste ato pelo seu Presidente Executivo Sr. **RICARDO BONIFÁCIO FLOR**, brasileiro, portador do RG nº. 27.326.603-2 e CPF nº. 177.508.408-69, Processo Administrativo nº. 4671/2020, de 20.10.2020, Termo de Colaboração nº. 002/2019, de 01.10.2019, têm entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera Anexo II Critério de Avaliação e Pagamento e item I-Avaliação das Metas e II-Critério de pagamento, referente ao Termo de Colaboração nº. 002/2019, de 01 de outubro de 2019, conforme quadro abaixo:

ANEXO II

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PAGAMENTO

I. Avaliação das Metas:

METAS QUANTITATIVAS				
Procedimentos Atendimentos	Quantidade de atendimentos/Mês	Documentos apresentados	Ranking	Pontuação
PRONTO SOCORRO	5.000	Relatório de execução de atividades	85% a 100% da meta = 30 75% a 84,9% da meta = 24 65% a 74,9% da meta = 18 55% a 64,9% da meta = 12 Menos que 54,9% = 06	30
INTERNAÇÕES CLÍNICAS	50	Relatório de execução de atividades	85% a 100% da meta = 20 75% a 84,9% da meta = 12 65% a 74,9% da meta = 09 55% a 64,9% da meta = 06 Menos que 54,9% = 03	20
INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS	35	Relatório de execução de atividades	85% a 100% da meta = 20 75% a 84,9% da meta = 16 65% a 74,9% da meta = 12 55% a 64,9% da meta = 08 Menos que 54,9% = 04	20
PEQUENAS CIRURGIAS	35	Relatório de execução de atividades	85% a 100% da meta = 10 75% a 84,9% da meta = 08 65% a 74,9% da meta = 06 55% a 64,9% da meta = 04 Menos que 54,9% = 02	10
TOTAL				80

II. Critério de pagamento:

Pontuação (Quantidade + Qualidade)	Valor a Pagar
85 a 100	100%
75 a 84	90%
65 a 74	80%
55 a 64	70%
0 a 54	50%

CLÁUSULA SEGUNDA - SUPORTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 920

Página 4 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

A presente alteração encontra-se alicerçada na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas Termo de Colaboração nº. 002/2019, de 01 de outubro de 2019, não alteradas neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das duas testemunhas também ao final assinadas, presentes e assistentes deste ato.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 10 de setembro de 2021.

pela **CONTRATANTE**

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

ambave
1 – JANDIRA MARCI SOAVE

pela **CONTRATADA**

RICARDO BONIFÁCIO FLOR

TESTEMUNHAS:

ambave
2 – SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

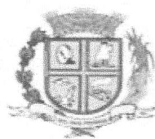
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 920

Página 5 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOCURA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP

Contratada: AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL – ARGOS

Termo de Colaboração nº. 002/2019, de 01.10.2019.

Processo nº: 825/2020

ADVOGADO: Bruno Pego Braga – Procurador Municipal – OAB/SP Nº. 348.561.

TERMO ADITIVO Nº. 048/2021, de 10.09.2021

Processo Administrativo nº. 4671/2020, de 20.10.2021

Objeto: Altera Anexo II Critério de Avaliação e Pagamento, item I-Avaliação das Metas e I I- Critério de pagamento, referente ao Termo de Colaboração nº. 002/2019, de 01 de outubro de 2019.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 10 de setembro de 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Buzetto

Cargo: Prefeito

CPF: 123.691.028-10 RG: 23.291.071-6

Data de Nascimento: 14.07.1972

Endereço residencial completo: Rua Jerônimo Ernesto Barrichello, nº. 330, Bairro Jardim São Cristovão I, CEP: 13.395-024, Rio das Pedras - SP

E-mail institucional: prefeito@riodaspedras.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcosbuzetto@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 99666-2587

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 920

Página 6 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marcos Buzetto

Cargo: Prefeito

CPF: 123.691.028-10 RG: 23.291.071-6

Data de Nascimento: 14.07.1972

Endereço residencial completo: Rua Jerônimo Ernesto Barrichello, nº. 330, Bairro Jardim São Cristovão I, CEP: 13395-024, Rio das Pedras - SP

E-mail institucional: prefeito@riodaspedras.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcosbuzetto@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 99666-2587

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Ricardo Bonifacio Flor

Cargo: Presidente Executivo

CPF: 177.508.408-69

Data de nascimento: 06/02/1975

Endereço residencial completo: Rua Girassol, 398 A Osasco SP

E-mail institucional: ricardo@argosbrasil.org.br

E-mail pessoal: prof.ricardo.bonifacio.2013@gmail.com

Telefone (s): 11- 96416-3866 11- 4191-0202

Assinatura: _____